PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1090/GP/2004. 1260/2004.

Em, 26 de março de 2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

0701.000000000.000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			Fonte Rec
0701.1212210202.021	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.000,00	01-Proprio
0701.1236513102.023	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00	01-Proprio
0701.2781119702.024	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	8.000,00	01-Proprio
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00	01-Proprio
0701.1236113702.026	Manutenção das Atividades do Fundef 40%			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00	05 - FUNDEF
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**25.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0701.000000000.000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			Fonte Rec
0701.1236113702.022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00	01-Proprio
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00	01-Proprio
0701.1236113702.024	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes e Cultura			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00	01-Proprio
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	6.000,00	01-Proprio
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	25.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO, 26 de março de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal